

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.146, DE 10 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.262.701,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.262.701,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 10 de agosto de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|--|----------|----------|--------|---------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| | | | | | 1.262.701,00 |
| 02.103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | | | |
| | | | | | 316.701,00 |
| 2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | | | |
| | | | | | 316.701,00 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10010000 | 0001 | 316.701,00 |
| 05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| | | | | | 114.000,00 |
| 2040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET | | | | | |
| | | | | | 114.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 114.000,00 |
| 07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| | | | | | 700.000,00 |
| 2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB | | | | | |
| | | | | | 700.000,00 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 11120000 | 0001 | 700.000,00 |
| 12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | | | |
| | | | | | 132.000,00 |
| 2619 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | | | |
| | | | | | 132.000,00 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10010000 | 0001 | 132.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | |
| | | | | | 1.262.701,00 |
| 05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| | | | | | 114.000,00 |
| 2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| | | | | | 114.000,00 |
| 3.1.90.94 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | | 10010000 | 0001 | 42.735,94 |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 10010000 | 0001 | 3.075,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10010000 | 0001 | 189,06 |
| 3.3.90.40 | SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/PJ | | 10010000 | 0001 | 3.000,00 |
| 3.3.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 10010000 | 0001 | 26.000,00 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10010000 | 0001 | 10.000,00 |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 10010000 | 0001 | 14.000,00 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10010000 | 0001 | 15.000,00 |
| 07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| | | | | | 1.148.701,00 |
| 2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| | | | | | 446.701,00 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10010000 | 0001 | 316.701,00 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10010000 | 0001 | 132.000,00 |
| 2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB | | | | | |
| | | | | | 700.000,00 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 11120000 | 0001 | 700.000,00 |

DECRETO Nº 6.147, DE 10 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 322.195,00, para os

fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 322.195,00 (trezentos e vinte e dois mil, cento e noventa e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 10 de agosto de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|---------------------|----------|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 322.195,00 |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | | | | | 322.195,00 |
| 2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS | | | | | |
| | | | | | 322.195,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 12110000 | 0001 | 322.195,00 |

DECRETO Nº 6.148, DE 20 de julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de julho de 2021.

Mossoró/RN, 20 de julho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|--|----------|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 250.000,00 |
| 13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | | |
| | | | | | 250.000,00 |
| 2633 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA | | | | | |
| | | | | | 200.000,00 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10010000 | 0001 | 200.000,00 |
| 2640 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS | | | | | |
| | | | | | 50.000,00 |
| 4.6.90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | | 10010000 | 0001 | 50.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 250.000,00 |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | | | | | 250.000,00 |
| 2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO | | | | | |
| | | | | | 59.755,00 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10010000 | 0001 | 59.755,00 |
| 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | | |
| | | | | | 72.000,00 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10010000 | 0001 | 72.000,00 |

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|----------------------|----------|----------|--------|-------------------|
| 2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE | | | | | 118.245,00 |
| | | | | | 118.245,00 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10010000 | 0001 | 118.245,00 |

DECRETO Nº 6.149, DE 10 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 721.491,69, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 721.491,69 (setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 10 de agosto de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|--|----------|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 721.491,69 |
| 07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| | | | | | 721.491,69 |
| 2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| | | | | | 144.280,40 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 11130000 | 0001 | 144.280,40 |
| 2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | |
| | | | | | 577.211,29 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 11130000 | 0001 | 577.211,29 |

DECRETO Nº 6.150, DE 10 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.118,18, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.118,18 (novecentos mil, cento e dezoito reais e dezoito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 10 de agosto de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------------|---|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | 900.118,18 |
| 07.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | 900.118,18 |
| | 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | 668.639,37 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11110000 | 0001 | 668.639,37 |
| | 2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 231.478,81 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11110000 | 0001 | 231.478,81 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 15/2020 - SEIMURB

Processo Licitatório nº 370/2020
Objeto: Contratação de empresa para realização das obras de reforma e recuperação da Praça de Convivência, localizada a Avenida Rio Branco, Centro, Mossoró/RN.
Adjudicado por Luana Lorena de Souza Lima – Diretora em 09/08/2021
Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito em 09/08/2021
Empresa: AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 10.480.822/0001-70
Valor: R\$ 1.293.992,76

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 - SEIMURB

Processo Licitatório nº 64/2021
Objeto: Contratação de empresa para realização das obras de construção de pavimentação poliédrica com paralelepípedo calcário e rejuntamento com emulsão asfáltica em diversas ruas, avenidas e travessias de vários bairros, Aeroporto, Barrocas, Belo Horizonte, Lagoa do Mato, Monsenhor Américo, Santa Delmira, Santo Antonio e Alto da Pelonha, todos enquadrados no perímetro urbano do município de Mossoró/RN
Adjudicado por Luana Lorena de Souza Lima – Diretora em 09/08/2021
Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito em 09/08/2021
Empresa: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.693.484/0001-52
Valor: R\$ 9.730.824,76

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 88, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro

de 2021.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de agosto de 2021.
Mossoró/RN, 09 de agosto de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------------|---|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | 200.000,00 |
| 07.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | 200.000,00 |
| | 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | 200.000,00 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11110000 | 0001 | 200.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | 200.000,00 |
| 07.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | 200.000,00 |
| | 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | 200.000,00 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11110000 | 0001 | 200.000,00 |

PORTARIA Nº 89, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 10 de agosto de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------------|---|----------|--------|-----------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | 2.000,00 |
| 11.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | 2.000,00 |
| | 2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO | | | 2.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | 2.000,00 |
| 11.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | 2.000,00 |
| | 2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO | | | 2.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

CENTRALIZADORA REGIONAL ATIV

TÉCNICA HABITAÇÃO RECIFE - PE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Prazo de Convênio para realização da Gestão Condominial e Patrimonial RESIDENCIAL PARQUE 421.076-15 entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Governo do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 10.598.957/0001-35, com vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021, firmado em 01/01/2021. Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social RESIDENCIAL MARIA ODETE 412.072-80, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de MOSSORÓ/RN - CNPJ 08.348.971/0001-39, com vigência de 27/06/2021 a 26/06/2022, firmado em 26/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 262/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR IVANEUMA DE SOUSA FERNANDES, Matrícula 12676-4, ocupante do cargo de Enfermeira da função de Diretora da Vigilância à Saúde/VISA, com lotação no referido departamento.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 10 de Agosto de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 263/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR ÉRICA CIBELE DA CUNHA, Matrícula 0146072-1, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde/ACS, para exercer a função de Diretora da Vigilância à Saúde/VISA, com lotação no referido departamento.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 10 de Agosto de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI

PORTARIA Nº 067/2021 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró

– PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SILMARA FREIRE MARTINS DE ARAÚJO no Cargo em Comissão de Assistente Previdenciário - APV, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - CRIAR a "Função Supervisor de

Previdência", fundamentada no Art. 13, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 061, de 09 de setembro de 2011.

Art. 3º - DESIGNAR SILMARA FREIRE MARTINS DE ARAÚJO, Assistente Previdenciário, para a função de Supervisor de Previdência, fundamentada no Art. 13, parágrafo 1º, da Lei supracitada.

Art. 4º - A remuneração da função será no percentual de 100% sobre o valor previsto no cargo exercido, que será paga por meio de

gratificação pro labore, com base no Art. 13, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró/RN, 10 de agosto de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
COORDENAÇÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR